

DECRETO Nº 30.235/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerido no
Processo Administrativo nº 006053/2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para “TODOS OS EFEITOS LEGAIS”, em favor do funcionário do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominado, o tempo de contribuição correspondente a 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

| NOME | MAT. | A PARTIR DE | SECRETARIA |
|---|------|-------------|------------|
| GERALDO JOAQUIM MENDES | 1540 | 03/10/2016 | SMGO |
| Empresa: Araucária Prefeitura Municipal Período: 20/07/1987 a 21/05/1991 – Decreto de Averbação nº 08.391/91 de 07/06/91 | | | |

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de outubro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária